

CAFEL - CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

**Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária
1/2025**

No dia 10 de fevereiro de 2025 reuniram-se na Sala da Presidência da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, os(as) Conselheiros(as) Sr. Felipe Berger Prochet - Diretor Presidente da FEL, Sra Luciana Viçoso de Oliveira, Diretora Administrativa e Financeira da FEL, Sr. Fábio Vinícius Macedo (representante dos Clubes Sociais, Sr. Joel Gaspar - representante do CMELL, o Sr. José Franézio Terra Junior - Representante do Executivo e Sr. Flávio Hideki Ono - representante das Ligas de Londrina, Sr. Vander Dagnoni - representante da Imprensa. Participaram da reunião os servidores da FEL, o Sr. Jefferson Del Fraro e Luciana dos Santos Coronato como representantes da Comissão de Análise dos Projetos do FEIPE 2025. O Sr. Felipe Prochet saudou a todos, abrindo a reunião, dirigindo os trabalhos na mesa, agradecendo suas presenças. A Diretora Administrativa e Financeira fora convidada a secretariar e redigir esta ATA, a qual prontamente a fez. Iniciaram-se os trabalhos com o Diretor Presidente informando a **pauta da reunião**, sendo: **1) Apresentação dos Conselheiros - gestão 2025-2026; 2) Análise e deliberação sobre Parecer da Comissão de análise dos projetos esportivos concorrentes ao Edital n 08/2024 FEIPE ; 3) Deliberação sobre atualização de valores de locação do Ginásio de Esportes Moringão; 4) Análise e deliberação sobre documentação específica a ser exigida em eventos no Autódromo Ayrton Senna; 5) Informes gerais da FEL;** O Presidente se apresentou e deu as boas vindas aos novos conselheiros que farão parte da gestão de 2 anos (2024 -2025) do CAFEL. Na sequência foi concedida a palavra ao Sr. Jefferson Del Fraro que apresentou a cada um dos conselheiros o parecer da comissão de análise dos projetos apresentados ao Edital de Chamamento Público nº 008/2024, passando a análise ponto a ponto de seu conteúdo e posteriormente partindo para deliberação dos conselheiros. Dando continuidade à análise do Parecer, foram apresentados os Projetos Habilitados e Classificados e os Projetos Habilitados e Não Classificados (Projetos os quais houve concorrência - Programa Alternativos), sendo colocado em votação e **APROVADO** por unanimidade de votos. Dando sequência, foram apresentados os Projetos Inabilitados os quais os conselheiros colocaram em discussão as causas das inabilitações por programas, sendo os seguintes: No **Programa Adulto**, as modalidades: Futebol Americano/M, Ginástica Ritmica/F, Kartatê/M/F, Rugby/M e Voleibol/F. No **Programa Alternativos**, a modalidade: Flag Football/Fe Sumô-F/M. No **Programa Ligas**, a modalidade de Futsal-F/M. No **Programa Juventude**, as modalidades: Badminton F/M, BMX-F/M, Ciclismo F/M, Ginástica Ritmica-F (2 Projetos) e Voleibol-F. no **Programa Master** as modalidades: Triathlon- F/M, Voleibol-F, Voleibol-M e no **Programa Paradesportivo** as modalidades: Atletismo-DI, Futsal para Surdos-DA, Judô-DV e Tênis de Mesa-DI. Após ampla discussão entre os conselheiros entrou em votação acerca da habilitação e concessão de prazo para adequações. Colocado em votação, foi **APROVADO COM RESSALVA** por maioria de votos dos conselheiros, sendo 1 contrário (CMELL) e 5 favoráveis, sendo a concessão de prazo para apresentação de declarações e/ou Certidões constantes dos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 dos pré requisitos dos programas, na segunda fase do Processo de seleção do Chamamento Público, sendo justificado o interesse público envolvido na participação das modalidades nos jogos oficiais, nos prazos de início das competições e por não haver prejuízo ao erário público, nem tampouco à concorrência de projetos. No Programa Juventude, considerando que houve concorrência de projetos na

modalidade de Ginástica Rítmica-F os conselheiros deliberaram pela concessão de prazo de 24 horas, a partir do recebimento de comunicação oficial da FEL, via e-mail, para que providenciassem a apresentação das certidões/declarações/adequações necessárias a fim de não haver atraso no prosseguimento de publicação do Resultado Provisório. Deliberaram que a formalização de Termos de Colaboração se dará somente mediante o cumprimento de todas as exigências editalícias, referente as duas fases do Edital. As demais modalidades permanecem inabilitadas conforme o Parecer da Comissão de Avaliação e autoriza-se a publicação do Resultado Provisório em Jornal Oficial do Município, após as 24 horas concedidas às Instituições proponentes da modalidade de Ginástica Rítmica. Os conselheiros deliberaram ainda que, diante do número de modalidades que restaram desertas, os propuseram que fossem contemplados todos os projetos que forem habilitados no Programa Alternativos e caso haja disponibilidade de recursos novas discussões fossem realizadas pelo Conselho acerca da possibilidade de abertura de novo Edital ou execução de projetos pela própria FEL . Passando ao 3º item da pauta - **Deliberação sobre atualização e adequação de valores de locação do Ginásio de Esportes Moringão**; O Presidente apresentou a necessidade de correção e adequação dos valores cobrados pela FEL referente a utilização do Ginásio Moringão, de forma que haja maior conciliação com a prática atual do setor de organização de eventos nos municípios, propondo que o valor fixado para a realização de *Shows com cantores e/ou atores e Circences e Eventos não esportivos com cobrança de ingressos* seja de R\$ 40.000,00, já incluído no referido valor 3 dias para realização de montagem das estruturas e 1 dia para desmontagem, bem como o dia do evento propriamente dito. Esclareceu que, caso haja necessidade de dias adicionais seja acrescido do valor previsto por diária para montagens/desmontagens. Ainda, colocou-se em discussão e deliberação a aplicação da correção dos valores pelo Índice Oficial - IPCA-E de 4,71% aos demais tipos de eventos e/ou jogos e diária de montagens e desmontagens, referente ao período de 01/2024 a 12/2024, dado que não se encontra divulgado o índice do mês de janeiro/2025. **APROVADO** por unanimidade de votos, autoriza-se a publicação da Resolução nº 01/2025, a qual seguirá anexa a esta Ata.Por fim, passando-se ao item 4 da Pauta: **Análise e deliberação sobre documentação específica a ser exigida em eventos no Autódromo Ayrton Senna**; Considerando que no rol de documentos constantes do Anexo V da Resolução nº 01/2024-CAFEL referente a Autorização de Uso do Autódromo Internacional Ayrton Senna não prevê quaisquer exigências quanto a obrigatoriedade de apresentação de Alvarás e/ou Autorizações expedidas por Federações ou Confederações ou mesmo por Órgãos Similares relacionadas ao Automobilismo e Motociclismo, o Presidente propôs a inclusão na documentação o seguinte item: *“Alvará e/ou Autorização de Prova ou Evento expedidos por Federações e/ou Confederações de Automobilismo/Motociclismo - FPRA/FPM CBA/CBM e/ou Associações de Motovelocidade”*. Justificou a necessidade, uma vez que sendo o Autódromo um próprio municipal, a Fundação de Esportes enquanto responsável pela organização e autorização de uso do espaço precisa garantir que os eventos e provas ocorram com a mais alta segurança para os participantes e público presente, bem como, que tenha a certificação de que há o acompanhamento e fiscalização por parte dos órgãos supramencionados, vez que se trata de atribuição dos órgãos competentes. O Presidente esclareceu ainda, que será remetida Consulta Jurídica à Procuradoria Geral do Município a fim de verificar a competência de associações de motovelocidade na emissão de alvarás e realização de fiscalização dos eventos e provas de motovelocidade. Que tão logo a FEL receba o Parecer será pautado novamente no CAFEL para deliberação sobre a manutenção ou supressão da exigência. **APROVADA** a exigência por unanimidade de votos . Nada mais a ser tratado, o Diretor Presidente encerrou a reunião às 13h00min, determinando-se a lavratura da presente ata, bem como a anexação do *Relatório de análise dos projetos apresentados para seleção de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 008/2024 - FEIPE e da Resolução nº 01/2025-CAFEL*, à mesma.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Vinícius Macedo, Usuário Externo**, em 12/02/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Hideki Ono, Usuário Externo**, em 12/02/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Viçoso de Oliveira, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 12/02/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Franezio Terra Junior, Assessor(a) Técnico(a)**, em 14/02/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Gaspar, Presidente**, em 14/02/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Berger Prochet, Diretor(a) Presidente**, em 14/02/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vander Henrique Dagnoni Okamoto, Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14916659** e o código CRC **29DEDA70**.